

Rio Paraná Energia S.A.

CNPJ nº 23.096.269/0001-19 - NIRE nº 35300481135

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de setembro de 2023

Data, hora e local: em 01 de setembro de 2023, às 09:30 horas, na sede da Rio Paraná Energia S.A. ("Companhia"), localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 4º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060. **Convocação e presenças:** dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades Anônimas"), em virtude do comparecimento da totalidade das acionistas da Companhia; também está presente o Sr. Felipe da Silva Martins, contador, portador do RG n.º MG 8.364.513, inscrito no CPF sob o n.º 024.688.346-40, responsável pela elaboração do laudo de avaliação deliberado na presente Assembleia, em conformidade com o disposto no art. 8º, § 1º da Lei das Sociedades Anônimas. **Composição da mesa:** Sr. Liyi Zhang, Presidente da Mesa; e Sr. Luís Fernando Lisboa Humphreys, Secretário. **Ordem do dia:** deliberar sobre (i) a incorporação, pela Companhia, de sua subsidiária integral, qual seja, a Rio Paraná Eclusas Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n. 24.650.529/0001-19, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35233321372, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 3º andar, sala 6, Vila Olímpia, CEP 04.551-060 ("Incorporada"), nos exatos termos do Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação celebrado conjuntamente entre os órgãos da administração da Companhia e da Incorporada, a ser também deliberado e aprovado ("Protocolo e Justificação"); (ii) a ratificação da contratação, pela administração da Companhia, conjuntamente com a da Incorporada, da empresa especializada encarregada de avaliar o patrimônio líquido da Incorporada, a ser incorporado pela Companhia; (iii) a aprovação do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Incorporada, a ser incorporado pela Companhia; e (iv) a outorga de autorização para que a administração da Companhia tome as providências necessárias à efetivação da incorporação. **Deliberações:** instalada a Assembleia, as acionistas aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer objeções ou ressalvas, a lavratura da presente Ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das Sociedades Anônimas; ainda, após discussão sobre as matérias constantes da ordem do dia, as acionistas, também por unanimidade de votos e sem quaisquer objeções ou ressalvas, deliberaram por: (i) Aprovar, para as finalidades dos artigos 224 a 227 da Lei das Sociedades Anônimas, a incorporação da sociedade Incorporada pela Companhia, nos exatos termos do Protocolo e Justificação firmado em 30 de agosto de 2023 pelos órgãos da administração da Companhia e da Incorporada, que compõe o Anexo I desta Ata. O referido Instrumento de Protocolo e Justificação também foi devidamente aprovado pelas acionistas no presente ato. Tendo em vista que a Companhia é detentora da totalidade das quotas de emissão da Incorporada, a incorporação não acarretará a modificação do capital social da Companhia, e operar-se-á nos exatos termos do Protocolo e Justificação. A Companhia passa a suceder a Incorporada em todos os bens, direitos e obrigações, sendo referida sociedade, por consequência, extinta de pleno direito. (ii) Aprovar e ratificar a nomeação, para avaliar o patrimônio líquido da Incorporada, pelo valor contábil, em conformidade com o Protocolo e Justificação, da seguinte empresa especializada: ABAX Contabilidade S/S - Abax Auditoria e Consultoria, sociedade simples, inscrita no CNPJ sob o n. 17.736.630/0001-21, com sede no Município de Fortaleza, Estado de Ceará, na Avenida Santos Dumont, 2828, 1801, Aldeota, CEP 60.150-162, para avaliar o patrimônio líquido da Incorporada, emitindo laudo de avaliação, datado de 11 de agosto de 2023 ("Empresa Avaliadora"). (iii) Aprovar o laudo de avaliação do patrimônio líquido da Incorporada, constante no Anexo II do Protocolo e Justificação, tendo sido elaborado pela Empresa Avaliadora conforme o balanço patrimonial da Incorporada levantado com data base de 31 de julho de 2023. Para fins da incorporação, a Empresa Avaliadora adotou o valor de patrimônio líquido contábil como critério para a elaboração do laudo de avaliação, determinando o valor total de R\$ 1.206.761,14 (um milhão, duzentos e seis mil, setecentos e sessenta e um reais e catorze centavos) para o acervo líquido do patrimônio da Incorporada, representado pelos respectivos elementos ativos e passivos indicados no laudo de avaliação. (iv) Aprovar que a administração da Companhia possa tomar todas as medidas e providências que se fizerem necessárias à execução e implementação da incorporação ora aprovada, sendo conferidos aos Diretores todos os poderes para, na forma do estatuto social, assinarem todos os documentos, realizarem todas as transferências de bens e afins, inclusive registros, averbações, publicações e transferências junto a quaisquer órgãos da administração pública municipal, estadual ou federal, direta ou indireta, e junto a qualquer ente privado. **Publicações e arquivamento:** Por fim, as acionistas determinaram a publicação desta Ata na forma da Lei das Sociedades Anônimas, bem como seu arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, para os devidos fins legais. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida, foi aprovada pela unanimidade dos presentes. São Paulo/SP, 01 de setembro de 2023. Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Luís Fernando Lisboa Humphreys - Secretário. Jucesp nº 408.179/23-5 em 16/10/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>